

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.685 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Promove a adequação orçamentária do Município para inclusão de ações que contemplem especificamente os recursos da Lei ALDIR BLANC nº 14.017/20, 14.150/21 e autoriza a abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar o Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Valença a Ação: **AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE VALENÇA.**

Art. 2º. Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, as seguintes Dotações Orçamentarias:

PODER: 2-PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0010 – CULTURA, ESPORTE E LAZER É VIDA

Parágrafo único. As transferências de recursos para as referidas dotações integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.638 de 10 de dezembro de 2020, crédito adicional especial no valor de até R\$ 66.036,60 (sessenta e seis mil trinta e seis reais e sessenta centavos), destinado à criação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

da Ação “**2.054 – AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE VALENÇA**” na forma da seguinte discriminação

PODER: 2-PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0010 – CULTURA, ESPORTE E LAZER É VIDA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE VALENÇA

FONTE: 97 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito adicional especial ora autorizado a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, estabelecerá os elementos de despesa e as fontes de recursos necessários à implementação da Ação Orçamentária, cuja criação é autorizada nesta Lei, bem como o detalhamento das dotações objeto de anulação total parcial na forma autorizada no art. 4º desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação parcial ou total de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial autorizado nesta Lei poderá ser suplementado conforme a disponibilidade dos referidos recursos podendo ir além do montante estabelecido no art. 3º, mediante utilização dos recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 02 de setembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia